



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 23 DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

**“Dispõe sobre a aprovação dos Planos de utilização do recurso do IGD-M sendo 10% do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS e 10% do índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD-PBF, destinado ao Conselho Municipal de Assistência Social e 90% do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS e 90% do índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD - PBF, destinados a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC”**

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº07/2012.

**CONSIDERANDO** a instrução Operacional nº 37 SENARC/MDS de 19 de novembro de 2010, o Decreto nº 7.332/2010, a regulamentação do Índice de gestão Descentralizada (IGD), institucionalizado pela Lei Federal nº 12.058/2009, que alterou o art. 8º da Lei nº 10.836/2004.



**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e observando o estabelecido nas Portarias do MDS nº 337/2011 e nº 07/2012, onde no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS devem ser dedicados ao Conselho de Assistência Social, preferencialmente por meio de dotação orçamentária própria e com planejamento da destinação dos recursos feito em conjunto com os membros do Conselho e aprovado por este, para Apoio técnico e operacional ao CMAS, observado o percentual mínimo fixado.

**CONSIDERANDO** o Art. 16, da Portaria GM/MDS nº 321/2009, e que esse tipo de planejamento é essencial para a identificação das principais dificuldades operacionais e definição de prioridades a serem financiadas com os recursos do IGD-M,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de Orçamento Anual, LEI Nº3.350, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.015. “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carapicuíba para o exercício de 2.016.”, que dispõe sobre o recurso do IGD/M.

**CONSIDERANDO** a resolução de nº 23 de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Destinação de 10% (Dez por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS e 10% (dez por cento) dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 24 de fevereiro de 2016.

**CONSIDERANDO** a reunião da comissão dos representantes da gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família do dia 11 de Março de 2016.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 04 de março de 2016.



## Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba / SP

Conselho Municipal de Assistência Social

---

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o plano de utilização de 10% do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS e 10% do índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD/PBF (em anexo).

**Art. 2º** - Aprovar o plano de utilização de 90% do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS e 90% do índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD/PBF (em anexo)

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 04 de abril de 2016.

Wagner Carneiro de Santana

Presidente do CMAS

GESTÃO 2016/2017

*Casa dos Conselhos – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba  
Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista - Telefone: 4146-4450*

[Digite texto]